



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122
Disponibilização: 17/06/2021
Publicação: 17/06/2021

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício nº 20/DEPT CONVENIOS/2021 (0017991173), Plano de Trabalho (0018060075), Declaração de contrapartida (0017991214), Planilha Orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro (0017991247), Análise nº 268/2021/DER-NUATC (0017991427), Decisão nº 57/2021/DER-NUATC (0018063587), Parecer nº 666/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018392227), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.474667/2020-17.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 868.034,50** (oitocentos e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE....**, conforme consta no Plano de Trabalho (0018060075);

§ 2º. O valor de **R\$ 118.034,50** (cento e dezoito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0017991214), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018625966** e o código CRC **484111D0**.

Referência: Caso resposta este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.474667/2020-17

SEI nº 0018625966